## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

## "L E I № 1.650/93"

and the series of the series o

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câma ra Municipal aprovou sem emendas, e ele promul ga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊ-NIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA -GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO."

ART. 19)

CARTORIO
ASSESSOR
ASS

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de / Rodagem do Estado de São aulo (DER), objetivando o alargamento da pista da Rodovia SP--270, bem como construção do Canteiro Central no acesso do Distrito de Espigão, deste município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

REINAUT ALBERTINI PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE SECRETÁRIO